

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00991195 de 17 de Outubro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELETICE RANGEL SANTOS**, matrícula nº 37580397, para, em razão de Férias no período de 22 de Outubro de 2025 a 31 de Outubro de 2025, substituir **EDGARD PORTO RAMOS**, matrícula nº 37432400, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE ESTUDOS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 0060 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 52 da Lei Estadual 14.634, de 28 e novembro de 2023 c/c art. 108 e seguintes da Lei Estadual 12.209, de 20 de abril de 2011, e levando em conta as informações veiculadas no bojo do processo administrativo SEI nº 004.2035.2025.0000239-06,

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de responsabilização em desfavor da pessoa jurídica POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 17.689.476/0001-84) tendo como causa o descumprimento injustificado da obrigação tempestiva de empregar os recursos levantados de conta corrente vinculada ao **contrato administrativo nº 001/2024**, mediante autorização excepcional da administração, na finalidade de arcar com o pagamento de multas rescisórias, bem como de recolhimentos ao FGTS, dos empregados vinculados ao mencionado contrato de prestação de serviços, conduta passível de enquadramento no inciso III do art. 167 da Lei Estadual 9.433, de 01 de março de 2005, sendo a norma vigente quando da celebração do instrumento contratual que deu origem ao fato apurado, com possibilidade de acarretar a aplicação da penalidade prevista no inciso III do art. 186 do mesmo diploma legal.

Art. 2º - O processo de responsabilização será conduzido pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº 043, de 10 de novembro de 2023, com as atualizações promovidas pela Portaria nº 0037, de 30 de maio de 2025, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de maio de 2025, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de apuração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 17 de outubro de 2025.

Ângela Guimarães
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 702/2025

Aprova, *ad referendum*, a habilitação do Centro de Especialidades Luiz Ignácio de Souza (CNES 4177053), no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Jaguaquara, estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:
A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação do PMAE no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 156/2025 que aprova a reprogramação física-financeira de executores para o Plano de Ação do PMAE da Macrorregião Sul;

A Resolução CIB nº 038/2025 que aprova o fluxo para solicitação de Estabelecimentos de Assistência à Saúde para a execução de procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia;

O Ofício SMS nº 156/2025 que solicita habilitação do Centro de Especialidades Luiz Ignácio de Souza (CNES 4177053), no código 38.01.

RESOLVE

Art.1º Aprovar, *ad referendum*, a habilitação do Centro de Especialidades Luiz Ignácio de Souza (CNES 4177053) no código 38.01 -Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no município de Jaguaquara, estado da Bahia.

Art. 2º A programação por Subgrupo de OCI e território de abrangência estão demonstrados no Anexo I.

Art. 3º Estabelecer que compete à Secretaria Municipal de Jaguaquara a inserção da habilitação descentralizada no sistema do CNES.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 702/2025

OCI	DESCRIÇÃO	CNES	EAS	ABRANGÊNCIA
09.01	Atenção em Oncologia	4177053	Centro de Especialidades Luiz Ignácio de Souza	Municipal
09.02	Atenção em Cardiologia			

RESOLUÇÃO CIB Nº 704/2025

Aprovar *ad referendum* a alteração da Resolução CIB nº 690/2025, referente ao repasse de recursos financeiros da parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde para Município de Eunápolis, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições, e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

A Portaria GM/MS nº 7.379, de 30 de junho de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Poções, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 7.524, de 9 de julho de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Uauá, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 7.786, de 23 de julho de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Palmas de Monte Alto, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 8.005, de 22 de agosto 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Palmas de Monte Alto, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 8.012, de 25 de agosto de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Jacaraci, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;

A Portaria GM/MS nº 8.028, de 28 de agosto de 2025, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde do Município de Lapão, considerando a proposta cadastrada pelo referido Município junto ao Ministério da Saúde;